

Educação como direito das crianças institucionalizadas

*Patrícia Pinto Miranda, Ana Paula Pinto Miranda e Yuri Gondim Carneiro da Cunha.

**Professora Ms: Maria Cristina Pinto

* 1) Coordenadora Pedagógica da Colégio Farias Brito; 2) Assistente Social da Prefeitura de Caucaia e do Abrigo Tia Júlia; 3) Professor de Educação Física da Prefeitura de Fortaleza e do Colégio Ari de Sá

**Professora das Faculdades Integradas ASMEC

app_miranda@hotmail.com

Faculdades Integradas ASMEC, UNISEPE União das Instituições de Serviços, Ensino e Pesquisas Ltda.

Palavras Chave: Criança, Acolhimento Institucional, Educação

Introdução

No Estatuto da Criança e do Adolescente, o acolhimento institucional é definido como uma medida de proteção, devendo atender crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados e que, em razão disso e pela especificidade do caso, necessitem ser temporariamente afastados da convivência com suas famílias.

Por submeter as crianças a rotinas rígidas, a atenção pouco individualizada, ao convívio restrito e principalmente a falta de vida em família, sem oportunidade de trocas afetivas emocionalmente significativas, esta medida deve ser aplicada em situações em que seja indispensável para assegurar os interesses maiores e mais urgentes das mesmas. Há, portanto, urgência em se adotar medidas efetivas para minimizar as lesões ao direito dessas crianças, que são esquecidas nos abrigos, com o intuito de reduzir possíveis danos ao seu desenvolvimento.

Desenvolvimento

Toda criança, sem distinção, é sujeito de direito, histórico e social, produtora de cultura e produzida na mesma, com direito a dignidade humana, por isso mesmo o direito à educação é chave nessa discussão. A luta pela educação é um eixo essencial da luta pela dignidade humana, ciente de que a criança institucionalizada, não raro, é vista como a “desvalida das desvalidas” (Marcilio, 2006).

A primeira forma de educação nas entidades de acolhimento, antes da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, era desenvolvida pelos próprios profissionais da instituição, que “improvisavam” um ambiente escolar no local, privando essas crianças da convivência comunitária e do acesso à educação formal.

A legislação traz um novo conceito para a educação dessas crianças, preconizando que a instituição de acolhimento deve dar total apoio para que a criança estabeleça uma relação de aprendizagem melhor com a escola e com outros espaços que eventualmente frequente, no entanto não deve assumir a função de escola.

Dessa forma, faz-se necessária a universalização do acesso à educação de qualidade às crianças em

situação de institucionalização, relativo aos diferentes níveis de ensino. Uma obrigação prevista em lei, por vezes negligenciada pelos pais e/ou responsáveis dessas crianças, que na condição de tuteladas pelo Estado, devem ser respeitadas visando o seu desenvolvimento pleno.

Considerações Finais

O ideal seria que toda criança encontrasse no poder público o apoio necessário para que seus interesses fossem atendidos, e o poder público deveria trabalhar baseado no princípio do interesse superior dessa criança, entendendo que essas são sujeitos de direito especial, dotados de superioridade em toda as esferas de interesse, e por serem pessoas em formação é que devem ser defendidas com a urgência necessária para que tenha condições favoráveis de crescimento.

Neste sentido o direito à educação deve ser pensado como um direito humano fim em si mesmo e meio para a consecução de outros direitos, e portanto deve ser priorizado para aquelas que já tiveram negados a maior parte dos seus direitos.

Bibliografia

BRASIL. Lei 8069/90. *Estatuto da Criança e do Adolescente*.

MARCÍLIO, Maria Luiza. A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil (1726-1950). IN: FREITAS, Marcos Cezar (Org). *História Social da Infância no Brasil*. 6.ed. São Paulo: Cortez, 2006.

SANTOS, Maria Cristina Magalhães Neiva. A Modalidade Abrigo no contexto da Política Pública de Proteção à Infância. FROTA, Maria Helena de Paula; OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. (Org) *Família, Gênero e Geração: Temas Transversais*. Fortaleza: EDUECE, 2004.

SAVIANI, D. *História das ideias pedagógicas no Brasil*. 2 ed. Campinas, SP. Autores Associados, 2008.